

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

– Estado de São Paulo –

PUBL. AD O (A) NO JORNAL
BOL ETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1662 de 15/04/05

DECRETO Nº 11.701/05
DE 06 DE ABRIL DE 2005

Dispõe sobre autorização para fechamento do loteamento denominado JARDIM DAS COLINAS.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando das atribuições conferidas pelo inciso IX, do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, do Decreto nº 10.969, de 19 de maio de 2003, e

CONSIDERANDO o que ficou decidido no Processo Administrativo nº 022672-5/04,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado à SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO JARDIM DAS COLINAS, com sede nesta cidade à Av. José Luiz Pereira Garcez, nº 120 – Jardim das Colinas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.618.700/0001-85, a realizar o fechamento do loteamento denominado JARDIM DAS COLINAS.

Art. 2º. A presente autorização é concedida a título precário e por prazo indeterminado, podendo, porém, ser revogada a qualquer momento, na ocorrência do descumprimento das exigências previstas pela Lei nº 5441/99 e Decreto nº 10.969/03.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

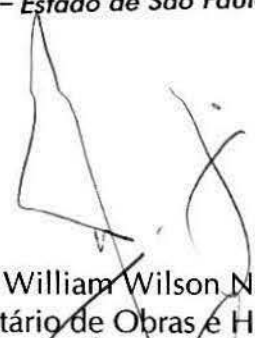
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 06 de abril de 2005.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -



William Wilson Nasi
Secretário de Obras e Habitação



Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente



Alfredo de Freitas de Almeida
Secretário de Transportes



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco.



Wanderlei Martins
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos